



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA PD CASE INFORMÁTICA LTDA.

O Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, CNPJ no 06.989.347/0001-95, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, sito na Av. Carlos Cunha s/n - Calhau, neste ato representado por seu Presidente, **Presidente, Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 0476970820133 - SESP-MA, CPF nº 064.071.613-04 residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **PD CASE INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 38.519.484/0001-52**, sediada a Rua Magalhães Pinto, 115, Centro, Mathias Lobato – MG, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu titular **Nilo Sérgio de Sousa Siqueira**, CPF nº 760.635.696-34, C.I. nº 3.376.421 - SSP/MG, residente e domiciliado no Estado de Minas Gerais, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, acordam em assinar o presente aditivo ao Contrato nº 002/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA, decorrente dos Processos Administrativos 5571/2020 e nº 7070/2019 – TCE/MA, o qual originou a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2019 – COLIC/TCE-MA e a Ata de Registro de Preços nº 029/2019 – SUPEC/COLIC/TCE-MA, nos termos do art. 65, I, b e art. 57, II E § 2º DA LEI Nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente instrumento tem por objeto alterar as cláusulas primeira, segunda e quarta do Contrato nº 002/2021-SUPEC/COLIC-TCE/MA relativas ao objeto, prorrogação do prazo de vigência e alteração de valor, em razão de aumento do quantitativo de Hora de Serviço Técnico (HST) em 25% (vinte cinco por cento), elevando o quantitativo de hora de serviços técnicos (HST) contratadas de 2.000(duas mil) para 2.500 (duas mil e quinhentas), por mês.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR– O valor mensal estimado do presente contrato passa a ser de R\$ 182.125,00 (cento e oitenta e dois mil e cento e vinte cinco reais), totalizando um valor global estimado de R\$ 2.185.500,00 (dois milhões cento e oitenta e cinco mil e quinhentos reais), sendo o valor unitário da Hora de Serviço Técnico, após revisão do valor contratual, nos termos do Primeiro Aditivo ao Contrato, estipulado em R\$ 72,85 (setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado 27/01/2022 a 26/01/2023

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – Os recursos financeiros para cobertura do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Exercício financeiro: 2022;

Unidade Gestora (UG): 020101 – TCE/SLS/MA; Gestão: Tesouro – 00001; Natureza de Despesa: 3.3.90.37;(Locação de Mão de Obra);Fonte de Recurso: 0101000000;Plano Interno: FISEX



CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais não modificadas pelo presente Termo de Aditamento. E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Luís (MA), _____ de janeiro de 2022.



.....
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

NILO SERGIO DE SOUSA Assinado de forma digital por NILO
SERGIO DE SOUSA
SIQUEIRA:76063569634 SIQUEIRA:76063569634
Dados: 2022.01.19 10:42:44 -03'00'

.....
PD CASE INFORMÁTICA LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____